



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 142/2007, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, e a **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, neste ato representada por ORANOR BORGES DE CASTRO, tendo em vista a solicitação e justificativa do gestor, fls. 1382/1385 e 1408, as propostas da CONTRATADA, fls. 1387/1390 e 1409/1412, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 1921, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 1922, e demais informações contidas no Processo nº 012.873/07-1, resolvem aditar o Contrato nº 0142/2007, com base na sua cláusula sétima, nos incisos I e IV do §1º do art. 57 e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto acrescer R\$ 490.221,34 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a **5,98%** do seu valor original atualizado, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM 01				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO + MATERIAL	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO				
CENTRAL TÉRMICA				
FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO USO DA CAG				
ALUMÍNIO LISO ESP 0,4 mm	M2	800	R\$ 92,00	R\$ 73.600,00
ACESSÓRIOS: FITA, FIVELA, REBITE POP, PARAFUSOS	M2	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
TOTAL				R\$ 80.400,00

ITEM 02				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO + MATERIAL	VALOR TOTAL
NOVA ALIMENTAÇÃO DAS TORRES E FERRO CANTONEIRA P/ ACABAMENTO DAS BASES DE TORRE E BOMBAS				
TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 S/C DIÂMETRO 3"	M	45	R\$ 79,24	R\$ 3.565,80
CURVA PADRÃO SCH40 DIÂMETRO 3"	PÇ	6	R\$ 31,04	R\$ 186,24
VÁLVULA GAVETA COM FLANGE 3"	PÇ	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
FLANGE LAMINADO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO 3"	PÇ	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FERRO CANTONEIRA ABAS IGUAIS 11/4" X 11/4" X 1/8'	KG	700	R\$ 25,07	R\$ 17.549,00
TOTAL				R\$ 21.895,04

ITEM 03				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO + MATERIAL	VALOR TOTAL
CENTRAL TÉRMICA PONTO DE FORÇA E SUBST. DE TRANF.				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE TRANSFERENCIA E INTERLIGAÇÃO ENTRE QUADROS				
CHAVE DE TRANSFERÊNCIA	PÇ	1	R\$ 77.912,00	R\$ 77.912,00
CABO 1,0KV 240MM2 EPROTENAX	M	1.250	R\$ 93,70	R\$ 117.125,00
ELETROCALHA PERFURADA 600X100X3000MM	PÇ	20	R\$ 180,04	R\$ 3.600,80
ACESSÓRIOS	CJ	1	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00
CABO 1,0KV 240MM2 EPRONETAX (TRANSFORMADOR A QTA-02)	M	725	R\$ 93,70	R\$ 67.932,50
TERMINAÇÃO MODULAR TM-20-C40	PÇ	6	R\$ 318,00	R\$ 1.908,00
TOTAL				R\$ 274.798,30

TOTAL GERAL	R\$ 377.093,34
-------------	----------------

TOTAL DO BDI	%	30%	R\$ 113.128,00
--------------	---	-----	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 490.221,34
-------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser **R\$ 9.027.003,57** (nove milhões, vinte e sete mil, três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do instrumento correção à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, mediante a Nota de Empenho nº 2009NE000259, de 29 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a *cláusula nona – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de execução dos serviços objeto deste aditivo é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da sua Ordem de Serviço.



CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de Abril de 2009.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ORANOR BORGES DE CASTRO
TERMOESTE S.A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC